



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24297/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 24 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, à servidora Denise Goldmeier Mattes, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais - 25h, matrícula 6818, nomeada através da Portaria n.º 22.100, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 07 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24298/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9129-RH, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 29 de outubro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, à servidora Sandra Lenhardt Matte, matrícula 5387, ocupante do cargo de Enfermeiro, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 71 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e com base nos arts. 192, §3º e 195 da Lei Municipal nº 4.480 de 03 de julho de 2015, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9139-RH, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença gestante, no período de 02 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023, à servidora Eduarda Altmann Krutzmann, matrícula 6556, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 24.234, de 26 de outubro de 2022, que nomeou, em caráter temporário, Elaine Teresinha dos Santos, CPF n.º 890.000.300-30, para o cargo de Monitor Escolar, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 201 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24301/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9137-RH, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2022, ao servidor Sergio Roberto Brust, matrícula 2969, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto n.º 2.188, de 18 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, os membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Fabiana Lampert;

Suplente: Shana Muller Vogel.

Representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Kohler Louzado;

Suplente: Maria Ester Zaiondez de Mello.

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Karla Heller;

Suplente: Fabiane Dantee Wommer.

Representante do Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Iara Pott Schwingel;

Suplente: Heloísa Jung.

Representante das Escolas Comunitárias:

Titular: Ivanice Echer;

Suplente: Soraine Teresa Krindges Lucca.

Representante da Associação dos Professores Municipais de Teutônia:

Titular: Arnildo Grützmann;

Suplente: Marisa Brandão Leuchtenberger.

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Sibebe Cristina Weimer;

Suplente: Ana Carolina Klein.

Representante das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: Ivete Cecília de Souza;

Suplente: Cristiane Hunning Bom.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teutônia -
COMDICA

Titular: Maicon Fernando dos Santos;

Suplente: Nilva Pacheco Wegner.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Representante dos Grêmios Estudantis das Escolas do Município de Teutônia:

Titular: Maria Eduarda Pacheco;

Suplente: Maiélin Elisa Hauschild.

Representante do Setor de Contabilidade do Município:

Titular: Luís Eugênio Hermes;

Suplente: Veridiana Ferrari.

Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Rui Inácio Hoss;

Suplente: Brizola Marques Ribeiro Filho.

Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Titular: Sabrina Henz;

Suplente: Evanete Inez Horst Grave.

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Patrícia Storck Ghislени;

Suplente: Joice Franciele Heissler.

Representante das Escolas Comunitárias de Ensino Superior:

Titular: Édina Cristina Braun;

Suplente: Graziela Cristina Lorencet Mallmann.

Representante dos Gestores das Escolas Municipais:

Titular: Karina Scholz;

Suplente: Flávio Tiggemann.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 20.037, de 21 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo

Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24303/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9145-RH, de 07 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Márcia Cristina Asquidamini Horst, matrícula 5539, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - 25h, nomeada através da Portaria n.º 9.483, de 21 de março de 2016, a que faz jus referente ao período de 1º de abril de 2016 a 05 de novembro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24304/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9141-RH, de 04 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Lira Barbosa de Oliveira, matrícula 2711, ocupante do cargo de Servente, nomeada através da Portaria n.º 1.561, de 24 de abril de 2000, a que faz jus referente ao período de 1º de maio de 2015 a 29 de outubro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24305/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9140-RH, de 04 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Averbar o tempo de serviço prestado ao Município de Teutônia no período de 07 de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 e no período de 04 de agosto de 2010 a 11 de abril de 2022 – 4.317 (quatro mil, trezentos e dezessete) dias, da servidora Jucinara Saldanha dos Santos, ocupante do cargo de Psicopedagogo, matrícula 6925, nomeada através da Portaria n.º 22.751, de 30 de março de 2022, para fins de adicionais por tempo de serviço, com base no disposto no art. 86 da Lei 4.480/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24306/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 24.273, de 03 de novembro de 2022, que nomeou, em caráter temporário, Samuel Schmitt, CPF n.º 028.092.440-22, para o cargo de Monitor Escolar, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24307/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Marisa da Rosa Bilhar, CPF n.º 537.059.710-34 brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paverama, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 38º (trigésimo oitavo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 207/2022

Torna pública decisão final de Processo Administrativo Sanitário nº 07/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, da Lei Municipal n.º 5.415, de 26 de agosto de 2020, torna pública a seguinte decisão final de Processo Administrativo:

Processo Número: 07/2022

Autuado: Maria Luiza Schneider - ME

CNPJ/CPF: 29.450.722/0001-20

Auto de Infração: 07/2022

Data da Autuação: 22/04/2022

Localidade: Teutônia/RS

Dispositivos legais transgredidos: artigos 346, 347, incisos VI e VIII, 350, inciso III, 355, caput, 356, 423, 436, 462, incisos III e VI e 463, §1º do Decreto Estadual nº 23.430/1974 (que regulamentou a Lei nº 6.503/1972, artigo 36) c/c artigo 18, §6º, inciso I da Lei nº 8.078/1990.

As infrações estão tipificadas nos artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 5.415/2020.

Decisão Final: Expirado o prazo recursal da decisão de segunda instância previsto no artigo 79 da Lei nº 5.415/2020, onde foi mantida decisão.

Data da Decisão Final: 29/09/2022

Penalidade Imposta: Multa de 251 UPFs - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-04/2022

Conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação da empresa COMÉRCIO DE BATERIAS PETRY LTDA, CNPJ N.º 08.975.510/0001-96, com sede na Rodovia RSC RS 128, km 1,8, n.º 1588, Bairro Teutônia, Teutônia/RS, para fornecimento de baterias para o veículo placa IWY 0983. Valor: R\$ 1.200,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 09 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87-04/2022

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ N.º 13.059.106/0001-02, com sede na Rua Gomes de Carvalho, N.º 921, andar 8, conj 85 a 88, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, para fornecimento de peças (kit AcquaCase) para manutenção de implante coclear de munícipe. Valor: R\$ 4.728,47. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 09 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 10 de Novembro de 2022

Edição Nº: 216

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022 - Lei 13.019/2014

O Município de Teutônia torna público aos interessados, em conformidade com a Lei N.º 13.019/2014 e, em vista do Parecer da Comissão de Seleção designada pela Portaria N.º 19.411/2021, que, para o CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que tenham interesse em celebrar parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua colaboração, mediante a execução de Parceria de Interesse Público para o desenvolvimento de atividades de integração e promoção da saúde e bem-estar, na modalidade socioesportiva - caminhadas e câmbio para os idosos do Município de Teutônia/RS, foi homologada a parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL ERNO DAHMER – JUVENTUS. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala 26 do Centro Administrativo, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 10 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal